



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Computação
Av. João Naves de Ávila, 2121- 1B148 - Campus Sta Mônica - 38400-902 - Uberlândia-MG
FONES:(034)3239-4144/4201/4393-FAX:3239-4392 - secretaria@facom.ufu.br

PORTARIA /FACOM/Nº 85/13, de 23 de agosto de 2013.

O Diretor da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia, Professor Doutor Ilmério Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Reitor por meio da Portaria R nº 757/11;

CONSIDERANDO que será realizado o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para a FACOM, Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.745/1993, modificada pela Lei nº 12.425/2011, a Portaria/R/UFU/nº 1.863 de 29/11/2012 e ainda nos termos da Resolução nº 09/2007 do CONDIR alterada pela Resolução 04/2011 do CONDIR, que dispõe sobre a contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão julgadora para a realização do referido Processo Seletivo na Área Estruturas de Dados para o Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da FACOM, em sua 11ª reunião em caráter ordinário de 08/08/2013;

RESOLVE

Art. 1º Nomear uma Comissão Julgadora para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto, na Área Estruturas de Dados, composta pelos professores: **MSc. Cláudio Camargo Rodrigues** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia – Presidente), **Dr. Anderson Rodrigues dos Santos** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia) e **MSc. Daniela Portes Leal Ferreira** (IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia), tendo como suplentes os professores **Dra. Christiane Regina Soares Brasil** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia), **Dr. Marcelo Keese Albertini** (UFU – Universidade Federal de Uberlândia) e **MSc. Ernani Viriato de Melo** (IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia).

Art. 2º Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva os seus trabalhos de conformidade com os dispositivos das Resoluções 09/2007 e 04/2011 do Conselho Diretor.

Art. 3º A Comissão julgadora deverá iniciar seus trabalhos no primeiro dia de realização do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.


Ilmério Reis da Silva